



Ofício nº 1282/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 23 de julho de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 360, 370, 375/2023/CPL.**

Senhora Presidente,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a realização de Apostilamento no Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP, contrato administrativo nº 360/2023/CPL, referente a empresa T COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº: 03.230.897/0001-38, contrato administrativo nº. 370/2023/CPL, referente a empresa D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ nº: 34.036.580/0001-99 e contrato administrativo nº 375/2023/CPL, referente a empresa INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº: 88.611.264/0001-22.

Importa salientar que, a Lei Federal nº 8.666/1993, possibilita a realização de Apostilamento do contrato, quando de alterações de natureza financeira orçamentária que não venham a alterar o valor da avença pactuada, nos termos do preconizado no art. 65, §8º do diploma mencionado, *in verbis*:

**Seção III
Da Alteração dos Contratos**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das

Condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

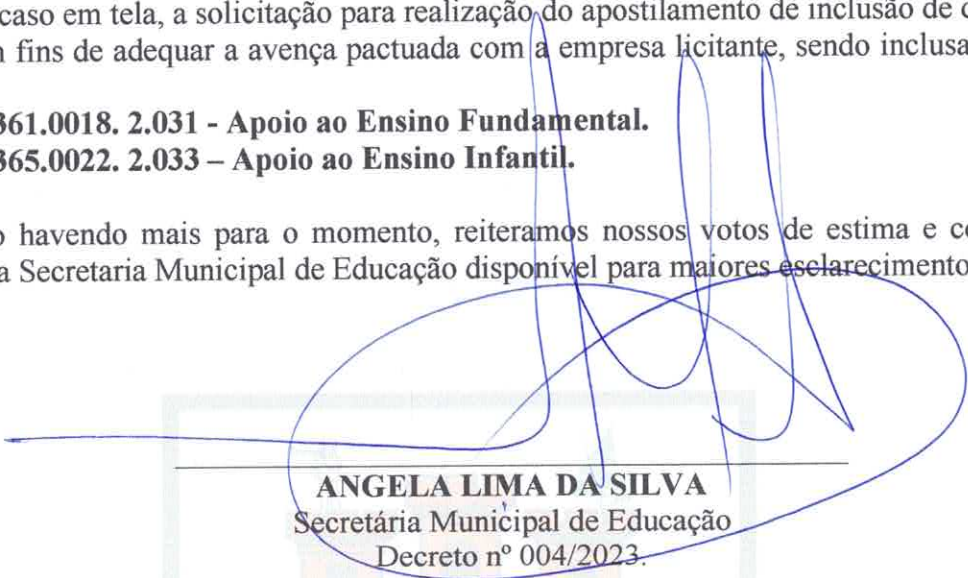
Constitui-se o objeto deste o Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

No caso em tela, a solicitação para realização do apostilamento de inclusão de dotação para pagamento com fins de adequar a avença pactuada com a empresa licitante, sendo inclusa a seguintes dotação:

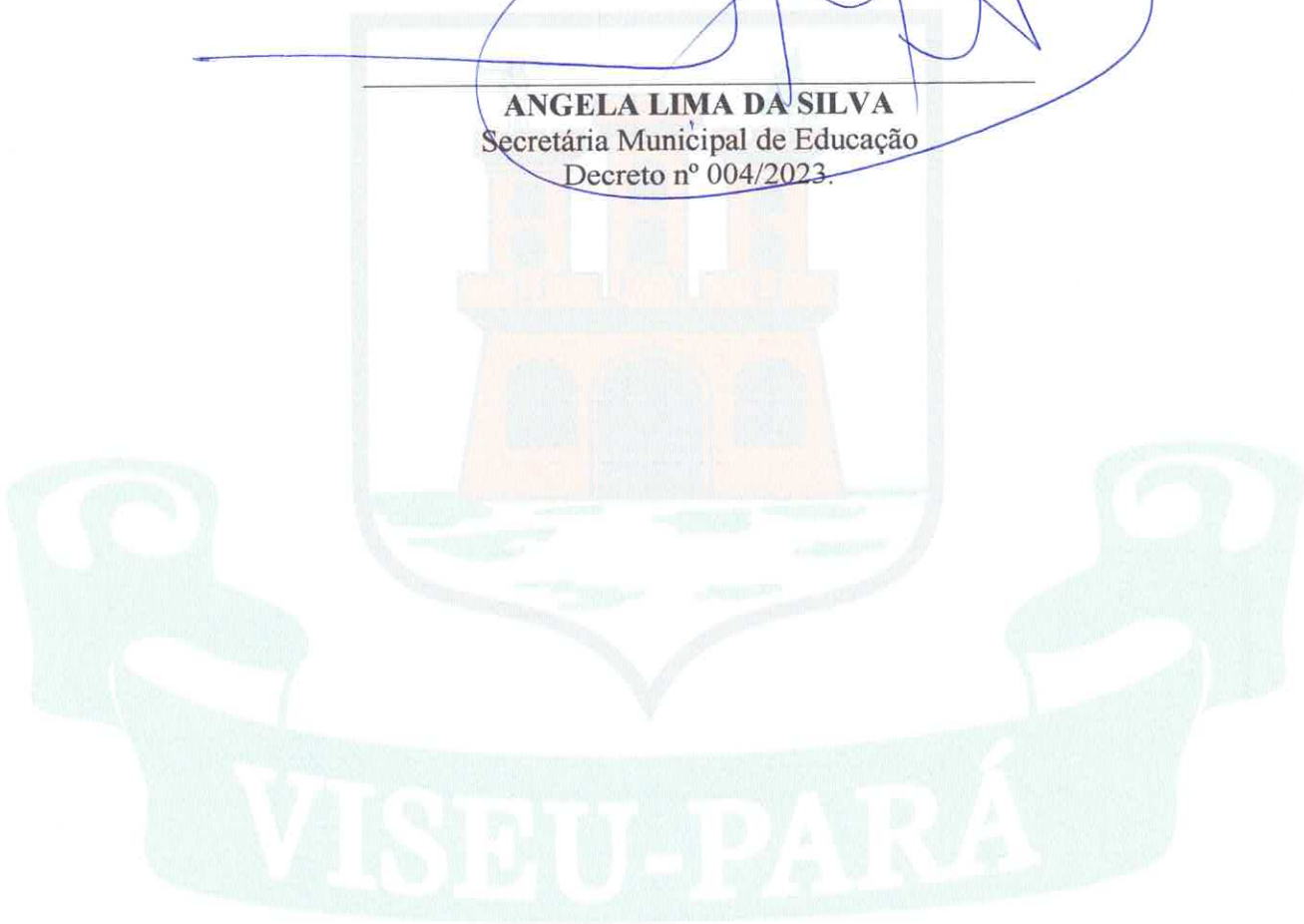
12.361.0018. 2.031 - Apoio ao Ensino Fundamental.

12.365.0022. 2.033 – Apoio ao Ensino Infantil.

Não havendo mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, permanecendo a Secretaria Municipal de Educação disponível para maiores esclarecimentos.



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023.



VICEU-PARÁ